



PROJETO DE LEI Nº /2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 5.983 DE 26 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei 5.983, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor base do Auxílio-Saúde será de R\$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) por mês, reajustado anualmente pelo Poder Legislativo e pago indistintamente a todos os servidores do artigo 1º desta Lei.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, 23 de março de 2026.

Paulo Adriano Benedetti
1º Secretário

Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente

Pascoal Laturrague
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A propositura propõe aumento no valor do auxílio-saúde concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Porto Feliz no percentual de 10% (dez por cento). Segue anexo impacto orçamentário e declaração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº XX/2026 - ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).
DESCRIÇÃO:
* O Valor inicial utilizado para parametrizar os cálculos de gastos com Auxílio Saúde - Lei nº 5.983, de 26 de março de 2025 valor R\$ 215,00 - Alterado pelo Projeto de Lei xx/2026 para R\$ 236,50.
Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 13 de março de 2026 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e PIB para 2026 em 5,96%, 5,60% para 2027 e 5,50 para 2028, respectivamente. Auxílio Saúde somente IPCA. (https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260313.pdf).



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2025 **R\$ 522.843.143,11**

DESPESAS COM AUXÍLIO SAÚDE- Art. 16, I da LRF

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:

inciso I do art. 16 - Abaixo estimativa do impacto orçamentário financeiro de 2026/2027/2028;

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.026

Receita Corrente Líquida de Referência 12/2025 + IPCA 4,10 + PIB 1,86 = 5,96% para 2026	R\$ 554.004.594,44
AUMENTO DA DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.159,50
Estimativa do Impacto em Percentual	0,0013%

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 13 de março de 2.026 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e PIB para 2.026 em 5,96%, 5,60% para 2027 e 5,50 para 2028, respectivamente (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260313.pdf>).

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.027

Receita Corrente Líquida de Referência IPCA 3,80+ PIB 1,80 = 5,60 para 2027	R\$ 585.028.851,73
AUMENTO DA DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.908,75
Estimativa do Impacto em Percentual	0,0017%

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.028

Receita Corrente Líquida de Referência IPCA 3,90 + PIB 2,00 = 5,90 para 2027	R\$ 617.205.438,57
AUMENTO DA DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.255,55
Estimativa do Impacto em Percentual	0,0017%

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.024 + RGA 4,83% EM 2025

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Dotação Inicial		Saldo de Dotação
01.031.0012.2016 Corpo Atividades Legislativas	3.3.90.08	50.000,00	33.282,00	16.718,00
01.031.0012.2016 Secretaria da Câmara	3.3.90.08	160.000,00	69.337,50	90.662,50
Total Orçado		210.000,00	102.619,50	107.380,50

inciso I do § 1º art. 16 - Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;

inciso II § 1º art. 16 - a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;

a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;

IMPACTO FINANCEIRO

Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:

podrá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;

não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS
INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

Eu, **ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na qualidade de Ordenadora das Despesas da Câmara Municipal, DECLARO para os devidos fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas oriundas do presente **Projeto de Lei nº /2026**, que trata do reajuste do Auxílio Saúde dos funcionários da Câmara Municipal que passa de R\$ 215,00 para R\$ 236,50, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Ainda, DECLARO que as presentes despesas dispostas no Impacto Orçamentário-financeiro, anexo ao Projeto de Lei, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara do Município de Porto Feliz/SP, 16 de março de 2026.

ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ/SP

REINALDO ANTONIO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

VIVIAN LUNCA
CONTADORA

CUSTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO JANEIRO DE 2025

JAN/FEV/MAR

CORPO LEGISLATIVO				
Nº FUNCIONÁRIOS	12	215,00	R\$ 2.580,00	R\$ 7.740,00
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº FUNCIONÁRIOS	25	215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 16.125,00
		TOTAL	R\$ 7.955,00	R\$ 23.865,00

CUSTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXERCÍCIO DE 2026 + 10%

CORPO LEGISLATIVO					CUSTO R\$ 785,00	DIFERENÇA CUSTO R\$ 865,00
Nº FUNCIONÁRIOS	12	236,50	R\$ 2.838,00	R\$ 25.542,00	R\$ 23.220,00	R\$ 2.322,00
SECRETARIA DA CÂMARA						
Nº FUNCIONÁRIOS	25	236,50	R\$ 5.912,50	R\$ 53.212,50	R\$ 48.375,00	R\$ 4.837,50
		TOTAL	R\$ 8.750,50	R\$ 78.754,50	R\$ 71.595,00	R\$ 7.159,50
					AUMENTO DE CUSTO R\$ 865,50 EM 2027	R\$ 9.546,00
					AUMENTO DE CUSTO R\$ 865,00 EM 2028	R\$ 9.546,00

IPCA 2026	IPCA 2027	IPCA 2028
4,10%	3,80%	3,50%
PIB 2026	PIB 2027	PIB 2028
1,86%	1,80%	2,00%
TOTAL	TOTAL	TOTAL
5,96%	5,60%	5,50%

www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250117.pdf